

SGEE SOCIEDADE DE GESTÃO DE ENTIDADE ESPORTIVA S.A.

CNPJ/MF nº 26.658.991/0001-98 - NIRE 35.300.498.640

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: Aos 05/09/2023, às 10h, na sede, situada na Rua Laplace, 96, 11º andar, Brooklin Paulista, São Paulo, SP, compareceram a totalidade dos acionistas, detentores da totalidade do capital social da Companhia, assumindo a direção da Assembleia, o Sr. Mario Miura como Presidente e o Sr. Murilo Marques Miura como Secretário e tratou-se da seguinte Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a redução do capital social mediante o cancelamento das ações; (ii) alteração do Caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação anterior; e (iii) ratificação da cessão das ações remanescentes da NSI na Companhia aos acionistas; (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia como Anexo II da Ata; e (v) autorização da lavratura da Ata na forma sumária nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i) Aprovação da redução do capital social da Companhia excessivo, nos termos do artigo 173 da LSA, de R\$ 4.105.068,33 (quatro milhões, cem e cinco mil, sessenta e oito reais e trinta e três centavos), para R\$ 1.577.290,55 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), configurando uma redução de R\$ 2.527.777,78 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos), mediante o cancelamento de 65.136 (sessenta e cinco mil cento e trinta e seis) ações subscritas e não integralizadas de titularidade da acionista NSI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, representativas de 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento) do capital social da Companhia, reduzindo, portanto, o número de ações da referida acionista no capital social da Companhia; (ii) Em decorrência da deliberação anterior, foi aprovada a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iii) Os acionistas deliberaram ainda, sem ressalvas e por unanimidade, pela ratificação da transferência da totalidade das ações subscritas e integralizadas pela acionista NSI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ("Acionista Retirante"), equivalentes a 20.757 (vinte mil setecentas e cinquenta e sete) ações, cedidas proporcionalmente à participação dos acionistas no capital social da Companhia, mediante a celebração de instrumentos particulares entre a Acionista Retirante e os demais acionistas, bem como a anotação nos Livros Sociais da Companhia, nos termos do art. 100, da Lei de S.A ("Transação"). Em decorrência dos instrumentos firmados e, consequente, transferência das ações, a NSI NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA retira-se do quadro societário da Companhia, tendo as disposições pormenorizadas da Transação inseridas nos referidos documentos, os quais foram disponibilizados, lidos e assinados pelos acionistas; (iv) Por fim, diante das aprovações das deliberações supramencionadas, a unanimidade dos acionistas aprovou a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor nos moldes do Anexo II a esta Ata; (v) Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em formato sumário, nos moldes do art. 130, §1º da Lei de S.A. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada, e assinada pelos presentes. São Paulo-SP, 05/09/2023. Mario Miura, Presidente – Murilo Marques Miura, Secretário.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>